



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

São Paulo, 5 de agosto de 2020.

Ofício GP nº 215/2020
Presidência

Assunto: Retirratificação da Deliberação TC-A-7019/026/19, publicada no DOE de 12/9/19, visando, especificamente, alterar o prazo da modulação referente à inclusão dos recursos do FUNDEB no cálculo da Receita Corrente Líquida.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o E. Plenário deste Tribunal, em Sessão Ordinária realizada na data de hoje, aprovou, por unanimidade de votos, a deliberação anexa, que altera o prazo da modulação referente à inclusão dos recursos do FUNDEB no cálculo da Receita Corrente Líquida.

Reitero votos de elevada estima e consideração.


EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
SEBASTIÃO MISIARA
Presidente do Conselho da União dos Vereadores do Estado - UVESP
SÃO PAULO-SP